

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 646

Modifica a Lei Orçamentária para 1967

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as instruções contidas na Circular n. DAM/SAC-6/66 de 21 de Novembro de 1966, a qual só deu entrada na Prefeitura de Lavras no dia 26 (vinte e seis) de Dezembro de 1966, a Lei n. 642, de 29 de Novembro de 1966, que orga a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1967, passa a subsistir com as seguintes alterações:

Na Parte da Receita:

(Anexo 3)

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos:

1.1.1.13 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.....Cr\$ 8.000.000

1.1.1.14 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial

Urbanas:

Imposto Predial.....Cr\$ 20.000.000

Imposto Territorial Urbano.....Cr\$ 4.000.000

1.1.1.16 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza:

Urbana:

Imposto sobre a Renda retida na fonte.....Cr\$ 100.000

1.1.1.18 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias..... 100.000.000

1.1.1.21 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.....Cr\$ 5.000.000

TAXAS:

1.1.2.11 - Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia:

Taxa de Aferição de Pesos e Medidas.....Cr\$ 250.000

Taxa de Alinhamentos e Nivelamentos.....Cr\$ 1.000.000

Taxa de Averbação.....Cr\$ 500.000

Taxa de Cadastro.....Cr\$ 500.000

Taxa de Licenças Diversas.....Cr\$ 15.000.000

1.1.2.12 - Taxas de Serviços Prestados ou Postos à Disposição dos Contribuintes:

Taxa de Segurança Pública.....	Cr\$	8.500.000
Taxa de Limpeza Pública.....	Cr\$	3.000.000
<b>Taxas de Viação:</b>		
Taxa de Calçamento.....	Cr\$	15.000.000
Taxa de Conservação de Calçamento.....	Cr\$	800.000
Taxa de Meios-Fios, Sarjetas e Passeios.....	Cr\$	2.000.000
Taxa de Iluminação Pública.....	Cr\$	7.000.000
Taxa de Saneamento.....	Cr\$	100.000
Taxa de Fomento Agro-Pecuário.....	Cr\$	4.900.000

Contribuições de Melhorias

1.1.3.00 - Contribuição de Melhorias.....	Cr\$	2.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>211.900.000</b>

RECEITA PATRIMONIAL

<b>1.2.1.00 - Receitas Imobiliárias:</b>		
Renda de prédios e terrenos locados.....	Cr\$	600.000
<b>1.2.3.00 - Participações e Dividendos:</b>		
Dividendos diversos.....	Cr\$	600.000
<b>1.2.4.00 - Outras Receitas Patrimoniais:</b>		
Juros de depósitos.....	Cr\$	100.000
<b>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>1.300.000</b>

RECEITA INDUSTRIAL

<b>1.3.1.00 - Receitas de Serviços Industriais:</b>		
Tarifa do Serviço de Água.....	Cr\$	10.000.000
Tarifa do Serviço de Esgoto.....	Cr\$	1.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>11.000.000</b>

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

<b>1.4.1.00 - Participação no Fundo Instituído pelo Artigo 21, da Emenda Constitucional nº 18.....</b>		
	<b>Cr\$</b>	<b>40.000.000</b>
<b>1.4.2.00 - Quota-Parte do Imposto Único sobre Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais....</b>		
	<b>Cr\$</b>	<b>22.000.000</b>
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>62.000.000</b>

RECEITAS DIVERSAS

<b>1.5.1.00 - Multas.....</b>		
	<b>Cr\$</b>	<b>1.000.000</b>
<b>1.5.2.00 - Indenizações e Restituições.....</b>		
	<b>Cr\$</b>	<b>1.000.000</b>
<b>1.5.3.00 - Cobrança da Dívida Ativa.....</b>		
	<b>Cr\$</b>	<b>3.000.000</b>
<b>1.5.4.00 - Outras Receitas Diversas:</b>		
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros.....	Cr\$	6.000.000
Receitas Eventuais.....	Cr\$	1.500.000

NA PARTE DA DESPESA

( ANEXO 4 )

onde se lê "4.1.1.0-92 Obras Públicas

Ampliação dos Serviços de Água e Esgotos

Cr\$ 10.000.000",

leia-se "4.1.1.0-92 Obras Públicas

Ampliação e Distribuição de Água e Esgotos.....

Cr\$ 57.085.200"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de Dezembro de 1966.



Prefeito Municipal